



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 117/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 16941/2021**, referente ao **Contrato nº 044/2022**, que tem como objeto **a locação de imóvel para fins não residenciais situado na Rua Dr. Silva Rosado, nº344, São Braz, para funcionamento da UEI Santo Agostinho**, celebrado com a **Sra. Lucidalva Chagas de Andrade**, no valor global de **R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil, oitocentos reais)**, originado da **Dispensa de Licitações nº045/2022, art 24, inciso X, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E declara, ainda, que **o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE Nº:	FASE DA DESPESA	PROCESSO	MEMO	128/2021 – COEI (fls. 02)
117/2022	CONTRATAÇÃO	16941/2021	OFÍCIO	-X-
SOLICITANTE:	Diretoria de Educação - DIED			
CREDDOR:	Lucidalva Chagas de Andrade			
CONTRATO Nº.	FONTE	VALOR	LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO	
044/2022 (fls. 39/45)	1500100100	R\$ 110.400,00 (R\$ 9.200,00 x 12 meses)	Dispensa de Licitação nº 045/2022. Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Parecer Jurídico nº 118/2022 (fls. 31/34).	
OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel para fins não residenciais, situada nesta cidade na Rua Dr. Silva Rosado, nº 344, São Braz, Belém-PA, no período de 03/01/2022 a 31/12/2022.				
Senhora ordenadora de despesas , no decorrer dos trabalhos de conformidade, foram analisados os aspectos pertinentes a diversos segmentos inerentes à despesa, com a conclusão abaixo, para conhecimento, decisão superior e demais providências:				
RMS	9738/2022 (fls. 51)		NOTA DE EMPENHO	-X-
CONFORMIDADE	Sim.		OBS	Documentos analisados: fls. 02/54/digitais (01 volume).

**Ao
DEFI,**

Veio a este Controle Interno, o processo acima identificado, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que verificamos que os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

Assim sendo, diante do exame dos aspectos pertinentes a diversos segmentos inerentes à despesa, e adotando como referência/analogia a conceituação/critérios de análise contidos no **Art. 32 da Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Orgânica do TCM/PA)** este Controle Interno entende que, **até esta data**, a despesa **apresenta conformidade**.

Belém (Pa), 02/05/2022.